



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EDUCAÇÃO - DCHE  
Rodovia João Leme dos Santos, km 110-SP-264 Bairro Itinga  
Sorocaba- São Paulo – Brasil CEP: 18052-780  
Fone: (15) 3229-5959

---

## **Critérios para Distribuição de Nova (s) Vaga (s) de Docente (s) no Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE)**

Em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2021, o Conselho do Departamento de Ciências Humanas e Educação aprovou os critérios para distribuição de nova (s) vaga (s) de docente (s), com base nas seguintes considerações:

A **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996** estabelece as diretrizes e bases da educação e trata, em seu Capítulo IV, especificamente, da Educação Superior estabelecendo em seu Art. 57 que “nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aula”. Ainda que não defina o que se entende por “aula” (se apenas a hora sala de aula ou se o tempo de preparação, acompanhamento etc.), assim, o departamento adotará o princípio créditos/hora/sala de aula.

Entende-se que para as possíveis **vagas novas** (excetuando vagas de aposentadoria, redistribuição, remoção, exoneração) que, eventualmente, o departamento venha receber, este poderá partir do referencial de **oito horas semanais de aula, equivalente a 16 créditos/ano e considerar um mínimo de 12 créditos/ano em média na graduação por docente, restando os outros 04 créditos para a pós-graduação.**

Com este parâmetro o departamento usará as eventuais **vagas novas**, e somente as vagas novas, até que **as respectivas áreas** (não os docentes individualmente) atinjam uma média de 12 créditos/ano na graduação.

Até a presente data da reunião do Conselho departamental, e a partir da reformulação de Projetos Políticos Pedagógicos de alguns cursos de graduação, observamos que a área de Ciências Humanas, após sofrer uma abrupta redução de 32 créditos, encontra-se, hoje, na situação acima exposta, ou seja, uma média de 12 créditos/ano por docente com os docentes chegando a 16/20 créditos anos ao contabilizar a pós-graduação, estando assim, acima da exigência mínima da LDB.

Deste modo, entende-se que, em um primeiro momento, a distribuição de **vagas novas**, e somente destas, seja realizada entre as áreas de **Educação e Ensino de Ciências** que se encontram, hoje, acima de 12 créditos/ano em média na graduação por docente.

Os créditos, aqui contabilizados, são os créditos docente/sala de aula.